

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO  
EM DIREITOS HUMANOS**

---

O68

Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-929-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Ejecutiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

**JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE**

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

# EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS 4.0: NOVOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA PREVENÇÃO DE REGIMES DITATORIAIS

## HUMAN RIGHTS EDUCATION 4.0: NEW CHALLENGES AND OPPORTUNITIES IN PREVENTING DICTATORSHIPS

Thaina Penha Padua <sup>1</sup>  
Deilton Ribeiro Brasil <sup>2</sup>

### Resumo

O objetivo deste estudo é investigar como o sistema educacional é afetado quando Estados implementam governos ditatoriais e de que maneira as novas tecnologias podem ser um auxílio na prevenção e na repressão da implementação desse tipo de regime de governo antidemocrático. A escolha do tema se justifica em razão de sua relevância jurídica e prática, especialmente porque violações aos direitos humanos e às instituições são constantes. Valendo-se do método hipotético-dedutivo e da utilização de pesquisa bibliográfica e documental como resultados alcançados verificou-se que a prevenção pode ser feita através da educação em direitos humanos, facilitada pelo uso de tecnologias.

**Palavras-chave:** Direitos humanos, Ditadura, Educação, Novas tecnologias

### Abstract/Resumen/Résumé

The aim of this paper is to investigate how the educational system is affected when states implement dictatorial governments and what manner new technologies can assist in preventing and suppressing the establishment of such antidemocratic regimes. The choice of this issue is justified due to its legal and practical relevance, especially because violations of human rights and institutions are constant. Using the hypothetical-deductive method and relying on literature and documentary research, the results revealed that prevention can be achieved through human rights education facilitated by the use of technology.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Human rights, Dictatorship, Education, New technologies

---

<sup>1</sup> Mestra em Direito pela Universidade de Itaúna-UIT. Especialista em Direito Processual e Direito Penal. Professora substituta da Universidade Federal de Lavras-UFLA. Professora efetiva da Fundação Educacional de Oliveira-FEOL.

<sup>2</sup> Pós-Doutor em Direito pela UNIME, Itália. Doutor em Direito pela UGF-RJ. Professor da Graduação e PPGD em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-UIT, Faculdades Santo Agostinho-FASASETE-AFYA. Orientador

## INTRODUÇÃO

Os governos ditatoriais são regimes políticos caracterizados pela falta de liberdades individuais e pelo controle do Estado sobre todos os aspectos da vida social. Um dos principais instrumentos utilizados pelos ditadores para manter o poder é o aparelhamento do sistema educacional. Através dele busca-se controlar o conteúdo do ensino, promover a propaganda do regime e inibir o pensamento crítico dos estudantes. Isso é feito através de uma série de medidas, como a censura, a seleção de professores e materiais didáticos e a perseguição de professores e estudantes que discordam do sistema.

Essa instrumentalização da educação para fins perversos tem consequências graves para a democracia, pois impede a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos, o que dificulta a resistência à ditadura e viola diversos direitos humanos. Além disso, ele contribui para a perpetuação do regime, pois prepara uma geração de jovens que está alinhada com os valores da ditadura.

Nas últimas décadas, a humanidade presenciou transformações sensíveis graças à introdução de novas tecnologias da informação e da comunicação, primeiro com o computador de uso pessoal e a *internet* de banda larga, difundidos no final da década de 1990 e início dos anos 2000, e mais recentemente com a popularização dos *smartphones* e *tablets*, potencializados por conexões móveis à internet cada vez mais rápidas e baratas. Nesse contexto, constitui objetivo geral da presente pesquisa analisar se é possível a conjugação do aparato didático-informacional oriundo de novas tecnologias para prevenir e/ ou reprimir o estabelecimento de ditaduras.

Sendo assim, há a necessidade de se demonstrar, primeiramente, alguns exemplos de Estados que utilizaram a educação para criar um ambiente propício à manutenção do regime ditatorial, para depois verificar como a tecnologia pode ser uma aliada importante, desde que superados alguns desafios e obstáculos, como a exclusão digital, a falta de investimento em políticas públicas estruturantes e a necessidade de capacitação do corpo docente.

Busca-se responder à seguinte pergunta-problema: A utilização eficaz das novas tecnologias na educação pode ser uma ferramenta fundamental na prevenção de regimes ditatoriais, desde que questões como exclusão digital, políticas educacionais adequadas e formação de professores sejam adequadamente abordadas. Essa hipótese sugere que a pesquisa investigará se as novas tecnologias da informação e comunicação têm o potencial de serem

ferramentas eficazes na promoção da democracia e na prevenção de regimes ditatoriais, desde que sejam abordados os desafios relacionados à sua implementação no contexto educacional.

Valendo-se do método hipotético-dedutivo com a hipótese central da pesquisa sobre o impacto das tecnologias na prevenção de regimes ditatoriais e como procedimentos metodológicos com a utilização da pesquisa bibliográfica e documental, análises temáticas, teóricas, interpretativas e comparativas, como resultados alcançados foi possível demonstrar criticamente que as violações aos direitos humanos evidenciam uma necessidade de reflexão árdua sobre o tema, de modo que as novas tecnologias devem ser utilizadas de forma responsável e ética para a promoção da educação em direitos humanos, e não para promover a discriminação ou a violência.

## **DITADURAS MILITARES E O APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO COMO MECANISMO DE CONTROLE E LEGITIMAÇÃO DO PODER**

Em governos tipicamente ditatoriais é quase unânime a utilização da educação para fins de manutenção do regime, uma vez que a função social da escolarização adquire forte presença em termos de disciplina e restauração de uma ordem social funcional a determinados setores e interesses dominantes. Tudo o que for considerado como potencial fonte de perigo ou subversão dessa ordem claramente ensinada nas escolas tinha que ser perseguido, silenciado ou erradicado.

Durante as décadas de 1964 a 1985, houve diversas iniciativas de normatizar a educação no Brasil para esses fins. Destaca-se a disciplina de caráter obrigatório e complementar intitulada “Organização Social e Política do Brasil” (OSPB) foi integrada às escolas em 1962, inicialmente tratando de temas como cidadania social, política, jurídica e de educação cívica e nacionalista. Durante o período militar, esse componente curricular foi tido como um instrumento hábil a sustentar o pensamento da classe dominante que estruturava o regime ditatorial. As escolas se tornaram grandes legitimadores e disseminadores. Além dela havia a disciplina obrigatória conhecida como “Educação Moral e Cívica” (EMC), que pregava ideais nacionalistas e tinha uma base religiosa semelhantes aos da Igreja Católica. Ou seja, os militares tinham plena consciência de que a educação, uma vez controlada, poderia ser o alicerce do regime. Caso contrário, poderia também causar a sua ruína (Paviani, 2014).

Durante a ditadura militar chilena imposta pelo general Augusto Pinochet, nas décadas entre 1973 e 1990, instaurou-se uma lógica neoliberal atingindo níveis sociais, econômicos, culturais e educacionais, tornando-os essencialmente mercantilistas e deixando marcas

profundas na estrutura da instituição escolar que permitia amenizar as desigualdades educacionais presentes no país até os dias de hoje. As alterações nefastas podem ser descritas em dois grandes períodos: o primeiro (1973-1979) caracterizou-se por uma forte desarticulação da estrutura educacional, acompanhada de repressão, controle e eliminação dos sindicatos de professores, do sindicato profissional, dos grupos estudantis e de todas aquelas organizações profissionais e educacionais (Moreno- Dona; Jiménez, 2014).

O segundo (1980-1990) focou na descentralização e privatização do sistema educacional, processo baseado na lógica do sistema socioeconômico de mercado vigente. Um aparato de espionagem, perseguição e repressão às organizações político-educacionais foi implantado por meio de agências estatais. O Centro Nacional de Pesquisas (CNI) e a Secretaria de Segurança do Ministério da Educação trabalharam no desmonte e eliminação de qualquer posição dissidente ao regime daqueles considerados "inimigos marxistas internos". Além disso, foi estruturada uma ampla campanha de capacitação de professores, gestores e alunos para fidelizá-los às políticas educacionais e sociais impostas (Moreno- Dona; Jiménez, 2014).

Na Argentina, no contexto a partir do golpe militar de 1976, foi promovida uma série de modificações estruturais no sistema educativo. Os militares pregavam que as crises e a decadência dialogava diretamente com a emergência de tendências ideológicas “contrárias” aos interesses da nação, sobretudo com a ascensão de “ideologias subversivas” que pugnavam por uma transformação social revolucionária da sociedade vigente. Em 1978 o regime castrense difundiu um documento denominado “Subversión em el ámbito educativo. Conozcamos a nuestro enemigo”. Na prática, tratava-se de um manual para descobrir “agentes subversivos” no âmbito escolar. De acordo com o primeiro-ministro da educação militar, Ricardo Pedro Bruera, o seu trabalho era de “reintegrar a la escuela argentina dentro del sentido nacional y de sus funciones al servicio del país” (De Luca, 2013, p. 77).

A ditadura ainda se encarregou de criar mecanismos de controle das novas regras estruturais, descentralizando para fins de aprimorar o monitoramento. Se apostava em uma formação meramente enciclopedista, retirando da escola a capacidade de ser formadora de seres pensantes, o que acaba por auxiliar na manutenção do regime (De Luca, 2013).

Para aquelas finalidades, a censura, a perseguição e o desaparecimento de pessoas se espalharam por todas as áreas, sendo que na educação não foi exceção. Nesse período, a função social da escolarização adquiriu forte presença em termos de disciplina e restauração de uma ordem social funcional a determinados setores e interesses que dominavam o poder.

Diante de uma breve análise, percebe-se que em regimes ditatoriais é comum o “treinamento” daqueles que passavam pelo sistema educacional para que crescessem e vivessem sob valores considerados elementares pelo governo (geralmente como disciplina, ordem, respeito aos símbolos patrióticos, familiares e religiosos tradicionais) e não se desviassem deles.

A essa marca de raiz autoritária da transmissão de conteúdos, tomando como referência a concepção de sujeito educacional passivo e que obedece a ordens, acrescentaram-se outros tipos de questões, como a perseguição e até a prisão de professores que tentassem difundir ideias contra o regime imposto. Isso porque os assuntos que davam a possibilidade de opinião ou debates sobre questões sociais plausíveis para alterar essa ordem foram omitidos ou retirados dos currículos, ou os aspectos críticos dos conteúdos a serem tratados foram excluídos, havendo também um forte controle sobre os materiais de estudo.

O papel das novas tecnologias na difusão do conhecimento e da informação deve ser colocado em pauta para a construção de uma sociedade mais informada e participativa, de modo que não seja possível o estabelecimento de regimes que vão de encontro à ordem democrática vigente. Essas tecnologias permitem que as pessoas tenham amplo acesso a informações de forma rápida e fácil, o que contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico e da tomada de decisão. Além disso, elas podem ser usadas para promover a inclusão e a diversidade. Por exemplo, os recursos de acessibilidade da internet permitem que pessoas portadoras de deficiência possam acessar conteúdos de outras maneiras.

No entanto, é importante ressaltar que o ambiente digital também pode ser usado para disseminar desinformação, mentiras e discursos de ódio. Em razão disso, o uso dessas ferramentas deve ser pautado na ética e no respeito aos direitos humanos e fundamentais. Somente com a implementação de uma educação digital é que as pessoas terão criticidade para com as informações que encontram no mundo virtual.

## **A UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

As novas tecnologias têm o potencial de revolucionar a educação e a informação, tornando-as mais acessíveis, interativas e personalizadas. O acesso ao conhecimento e à educação atualmente é extraordinário, sem precedentes na história e cresce de maneira exponencial. Manuel Castells, em sua importante obra “A Sociedade em Rede”, conceitua a

nova economia como sendo a do *informacionalismo*, globalização e funcionamento em rede, pois a lógica das redes gera uma determinação social em nível mais alto que a dos interesses sociais específicos expressos por meio *das redes*: “o poder dos fluxos é mais importante que os fluxos do poder” (p. 569, 1999).

Os direitos humanos são um conjunto de direitos e liberdades fundamentais que pertencem a todas as pessoas, independentemente de raça, sexo, religião, nacionalidade ou qualquer outra condição. A educação em direitos humanos é essencial para promover o respeito e a proteção desses direitos (Mazzuoli, 2020). Daí advém a importância das novas tecnologias, que têm o potencial de transformar o processo, tornando-o mais acessível, inclusivo e eficaz. Estas tecnologias podem ser usadas para: aumentar o acesso à informação e ao conhecimento sobre direitos humanos, de forma rápida e fácil. Isso é especialmente importante para pessoas que vivem em comunidades remotas ou que têm dificuldade de acesso à bibliotecas e escolas.

E ainda, podem promover a inclusão e a diversidade. As novas tecnologias podem ser usadas para criar recursos educacionais em direitos humanos que sejam acessíveis a pessoas de todas as origens e com diferentes necessidades. Por exemplo, os recursos de acessibilidade da internet permitem que pessoas com deficiência possam acessar informações de forma igualitária. E por fim, podem tornar o processo mais interativo e envolvente, quando utilizadas para criar experiências de ensino que facilitam o substancialmente o ensino-aprendizagem. Por exemplo, os jogos educativos podem ser usados para ensinar sobre direitos humanos de forma lúdica e divertida para crianças, criando uma consciência/ cidadania desde a infância.

Apesar de seus inúmeros benefícios, a utilização de novas tecnologias para a educação em direitos humanos também apresenta alguns desafios e oportunidades. Um desafio é garantir que as tecnologias sejam usadas de forma responsável e ética. Por exemplo, é importante tomar medidas para evitar a disseminação de informações falsas ou desinformação sobre Direitos Humanos. Por esta razão, devem os Estados regular efetivamente as plataformas digitais, além de estruturar um arcabouço normativo apto a puni-las quando necessário.

Uma oportunidade é usar as novas tecnologias para promover a participação e o diálogo sobre direitos humanos, quando, por exemplo, as plataformas de mídia social podem ser usadas para criar comunidades online em que as pessoas possam compartilhar suas experiências e perspectivas sobre tais direitos, figurando como um espaço democrático de debate.

No entanto, para que a revolução educacional- tecnológica ocorra de forma eficaz, é necessário que haja um investimento em infraestrutura (*software e hardware*), capacitação de professores e alunos, e desenvolvimento de conteúdos e metodologias adequadas,

principalmente metodologias ativas, que colocam o aluno como protagonista da sua própria apreensão do conhecimento.

## CONCLUSÃO

Verifica-se que as novas tecnologias têm o potencial de transformar a educação em direitos humanos, tornando-a mais acessível, inclusiva e eficaz. Ao enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades, elas podem e devem ser usadas para promover uma sociedade mais justa, igualitária e consciente de seus direitos.

Alguns dos desafios que podem ser enfrentados na utilização de novas tecnologias para a educação em direitos humanos incluem: a exclusão digital, a falta de recursos ou má gestão da máquina pública para a criação de instrumentos educacionais tecnológicos e a falta de capacitação dos professores que nem sempre têm as habilidades necessárias para usar a tecnologia de forma eficaz.

Não obstante a existência de diversos obstáculos, necessário pensar nas oportunidades que surgem ao se associar o ensino dos direitos humanos com a tecnologia, tais como o alcance global, a personalização, quando usadas para criar experiências de aprendizagem direcionadas que atendam às necessidades individuais dos alunos, e a interatividade, pois as novas tecnologias podem ser usadas para criar experiências de aprendizagem mais interativas e envolventes- - como bem pregava Paulo Freire.

O papel da educação, dos educadores e educandos continuará sendo vital para alcançar maior liberdade possibilitada pelo conhecimento e pela vocação de aprender a crescer e sonhar com um futuro próspero, livre e democrático. Fato é que a tecnologia digital é uma ameaça maior às ditaduras do que às democracias.

## REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Trad. Roneide Venancio Majer. Vol. I. 8ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DE LUCA, Romina. La Educación argentina em épocas de la última ditadura militar: regionalización y descentralización del nivel primário de educación (1976- 1983). *In: Contextos Educativos*. Universidad de Buenos Aires, nº 16, 2013. p. 73-88.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

JIMÉNEZ, Rodrigo Gamboa. MORENO-DONA, Alberto. Dictadura chilena y sistema escolar: “a otros dieran de verdade esa cosa llamada educación”. *In: Educ. rev. (51)*, mar. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602014000100005> . Acesso em: 20 set. 2023.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PAVIANI, Bruno. Educação moral e cívica na ditadura militar brasileira: uma tentativa de legitimar o poder (1969-1971). **Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”**, 11 a 14 de agosto, UFSC, Florianópolis/SC, 2014.

STHWART, Matheus. Governo entrega chips com pacote de dados a estudantes da Rede de Ensino Integral do Maranhão. **Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – SEDUC**, São Luiz, 5 de mar. de 2021. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/governo-entrega-chips-com-pacote-de-dados-estudantes-da-rede-de-ensino-integral-do-maranhao/#:~:text=Com%20pacote%20de%20dados%20de,o%20ano%20letivo%20de%202021>. Acesso em: 25 de set. de 2023.